



RESOLUÇÃO Nº 003/2.002

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A FIRMAR CONVÊNIO COM O EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CESSÃO DE VEÍCULO E MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”


A Câmara Municipal de Lavras aprova e nós promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:


Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a firmar convênio com o Executivo Municipal para cessão de veículo e motorista do Município para os deslocamentos de vereadores quando em missão oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º - No convênio a ser firmado, deverá constar que o Presidente da Câmara solicitará, em tempo hábil, a disponibilização de veículo e motorista, cabendo à Câmara as despesas de abastecimento do veículo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Orlando Haddad”, em 03 de junho de 2002


Alvaro Eustáquio Pedrosa
Presidente


Paulo Antônio Cerqueira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Publicado em:

04/06/2002


Secretaria